



RESOLUÇÃO n° 013, de 23 de março de 2.004

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, em conformidade com decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE em 22/03/04 (Ata n° 002), e, considerando, ainda, a necessidade de registro do Comitê de Ética na Pesquisa - CEP/Uniplac no Conselho Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, para a finalidade de oficializar as atividades de Pesquisa da Instituição perante as comunidades interna e externa,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 2° da Resolução n° 005, de 10 de junho de 2.003, que dispõe sobre o Comitê de Ética em Pesquisa da Uniplac, que passa a vigorar, a partir da publicação desta, com a seguinte redação:

“Resolução n° 005, de 10/06/2003:

Art. 2° - O Comitê de Ética em Pesquisa é integrado por 15 (quinze) membros e terá a seguinte composição:

- Dois (02) representantes de cada Departamento da Universidade, com titulação mínima de mestre e, preferencialmente, com experiência em Pesquisa, indicados por seus pares.*
- Um (01) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, indicado pelo Pró-Reitor responsável.*
- Um (01) representante da Comissão de Biossegurança e de Gestão Ambiental da Universidade, escolhido pelos seus pares.*
- Três (03) representantes da comunidade externa, de áreas afins, convidados pela Reitoria da Universidade.”*

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução n° 005, de 10/06/2003.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 23 de março de 2.004.

Nara Maria Kuhn Göcks